



Prefeitura Municipal de São Miguel dos Milagres

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Vigário Belo – Centro - São Miguel dos Milagres – AL

CEP – 57940-000 – Fone – 82 99399-8776

E-mail

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES /AL BIÊNIO 2021-2023.

Art. 1º O Edital de convocação para eleição e reestruturação do Conselho Municipal de Saúde de São Miguel dos Milagres, para o biênio 2021-2023, deverá ser divulgado nos meios de comunicação oficiais da Prefeitura Municipal.

Art. 2º A eleição realizar-se-á no dia 07 de dezembro de 2021, no Auditório da Câmara de Vereadores, das 9hs às 13 horas, iniciando-se o processo eleitoral a partir da publicação deste Edital nos meios de comunicação oficiais da Prefeitura Municipal.

Art. 3º Poderão concorrer ao processo eleitoral, representantes das instituições, Entidades e Movimentos Sociais representativos dos segmentos dos usuários, trabalhadores da saúde, segmento de gestor e prestadores de serviços de saúde, público e privado, no âmbito municipal.

Art. 4º As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

- I. 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- II. 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde;
- III. 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

Art. 5º A participação de órgãos, entidades e movimentos sociais terá como critério a representatividade, a abrangência e a complementaridade do conjunto da sociedade, no âmbito de atuação do Conselho de Saúde, de acordo com as especificidades locais, aplicando o princípio da paridade.

Art.6º O período de inscrição das Entidades e Instituições interessadas será de 15 de novembro a 06 de dezembro/2021 das 09hs às 14hs, na sede da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel dos Milagres, situada a rua Vigário Belo, s/nº, Centro.

Art. 7º Deverão ser apresentados no ato da inscrição os seguintes documentos, para comprovação de sua legalidade pela Comissão Eleitoral:

I – Entidades e movimentos representativos de usuários;

- a) Estatuto atualizado da entidade;
- b) Atas de eleição e posse da atual Diretoria, registrados em cartório;
- c) Espelho da inscrição no CNPJ, extraído do sítio eletrônico da Receita Federal;

II– Entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde;

- a) Documento de identificação (CPF, Identidade e nº de matrícula);



Secretaria Municipal de
Saúde



Prefeitura Municipal de São Miguel dos Milagres

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Vigário Belo – Centro - São Miguel dos Milagres – AL

CEP – 57940-000 – Fone – 82 99399-8776

E-mail

b) Documentação que comprove que o servidor seja do quadro de efetivos.

Art.8º O Conselho Municipal de Saúde será composto por 08 (oito) membros titulares e 08 (oito) membros suplentes conforme Lei Municipal de nº 515 de 15 de dezembro de 2017.

Art. 9º Aos representantes dos trabalhadores é vedado à ocupação de cargos comissionados no governo municipal, estadual e/ou federal.

Art. 10 Os suplentes dos respectivos segmentos serão eleitos de acordo com a ordem de classificação da votação, podendo os membros suplentes pertencer à outra Entidade do mesmo segmento e natureza.

Art. 11 Ocorrendo empate, dos titulares e/ou suplentes, a classificação será definida pelo critério de antiguidade da entidade, ocorrendo um novo empate, a decisão será procedida por sorteio.

Art. 12 A homologação do resultado eleitoral das organizações representativas para exercer mandato no Conselho Municipal de Saúde será formalizada por meio de Portaria de Nomeação do Prefeito.

Art. 13 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora e pela Comissão Eleitoral.

São Miguel dos Milagres, 16 de novembro de 2021.

JOSÉ PETRÚCIO TAVARES FILHO
Presidente do CMS



Secretaria Municipal de
Saúde